

Porto Alegre, 05 de outubro de 2022.

À MM. Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campinas do Sul/RS

A/C MM. Sr. Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

Hospitalar Silvano Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.437.723/0001-31, com sede na rua Dr. Pedro Motta, nº 96, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por sua representante legal infra assinada, vem tempestivamente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pelas empresas Hospitrade e Telemedsul em face da classificação e habilitação da empresa recorrida na cotação do item 03 do Edital (Aparelho de Anestesia), o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

DOS FATOS:

As empresas recorrentes interpõem recurso administrativo por considerar indevida a classificação no certame da empresa Hospitalar Silvano quanto ao item 1.

Não obstante, ao contrário do que pretende fazer crer, o aparelho ofertado pela empresa recorrida ATENDE EXPLICITAMENTE TODOS OS ITENS REQUERIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO e, em tendo ofertado o menor preço à administração pública, fora devidamente declarada vencedora, nos termos da Lei.

DO DIREITO:

Primeiramente, cumpre à recorrida Hospitalar Silvano, como empresa autorizada exclusiva da marca Comen no RS, frisar nas presentes razões declaração da fabricante Comen quanto às informações, imagens e descritivos contidos em seus manuais, a fim de justificar e corroborar que o equipamento ofertado ATENDE todos os requisitos contidos no edital:

Declaração

A Shenzhen Comen Medical Instruments Co., Ltd. (doravante denominada simplesmente Comen ou Comen Company) possui os direitos de autor deste Manual do Utilizador (publicação não pública), e tem o direito de tratá-lo como material restrito. Este Manual do Utilizador poderá servir como referência para operação, manutenção e reparações de produtos da Comen. Ninguém mais possui direito algum de revelar para terceiros o conteúdo deste Manual do Utilizador.

O Manual do Utilizador possui dados exclusivos que se encontram sob a proteção da lei de direitos de autor. Todos os direitos reservados. Nenhum indivíduo ou organização poderá reproduzir, aditar ou traduzir qualquer parte deste Manual do Utilizador sem consentimento prévio por escrito da Comen Company.

O número da edição do Manual do Utilizador está sujeito a atualização sem aviso prévio, em função de quaisquer alterações no software, nas especificações técnicas ou outras causas.

Este Manual do Utilizador aplica-se exclusivamente às máquinas de anestesia AX-400, AX-400A, AX-500A e AX-500, fabricadas pela Comen Company.

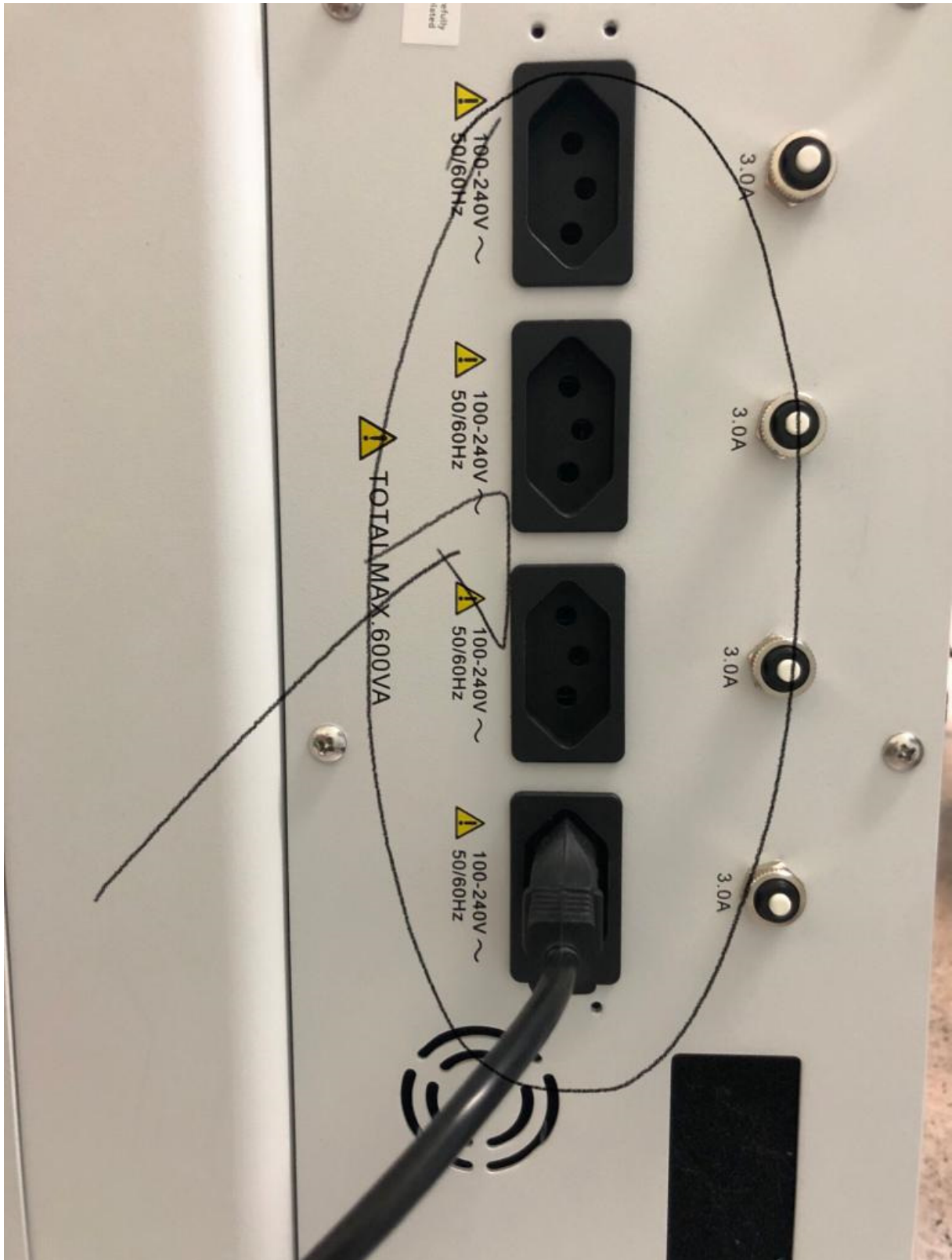
Imagens

Todas as imagens apresentadas neste Manual do Utilizador são apenas para referência. Os menus, configurações e parâmetros mostrados nessas figuras podem não estar em consonância com aquilo que vê na máquina de anestesia.

1) DAS TOMADAS E PLUGUES

A empresa Hospittrade Ltda alega que o equipamento marca Comen AX500 está fora dos padrões estipulados pela norma Brasileira NBR14136, que institui padrão de tomadas e plugs de alimentação elétrica. Não obstante não haver exigência no edital nesse sentido, cumpre-nos comprovar que o equipamento ofertado pela empresa Hospitalar Silvano atende a norma.

Segue abaixo imagem/ foto tirada de uma das máquinas da marca Comen modelo AX500, na qual a empresa Hospitalar Silvano possui fisicamente em seu estoque para comprovar:



2) Equipamento de 2 gavetas:

A empresa Hospitrade Ltda igualmente alega que a máquina de anestesia Comen AX500 possui apenas 1 gaveta e o edital de licitação prevê equipamento que possua mínimo de duas gavetas.

Giza-se que a empresa Hospitalar Silvano apresentou junto à sua proposta o folder do fabricante do equipamento e nele consta que a segunda gaveta é um opcional, e confirma que o aparelho será devidamente entregue com as duas gavetas.

Segue abaixo imagem/foto tirada de uma das máquinas da marca Comen modelo AX500, na qual a empresa Hospitalar Silvano possui fisicamente em seu estoque para comprovar:



3) Filtro valvular e circuito ventilatório autoclavável

A empresa Hospitrade Ltda questiona que o sensor de fluxo do equipamento ofertado pela empresa Hospitalar Silvano é parte do circuito respiratório e assim deve ser autoclavável.

Giza-se que, nos termos do edital de licitação – que requer circuito ventilatório autoclavável a vapor e livre de látex – o equipamento igualmente atende o referido item.

O manual de operação não deixa dúvidas quanto ao método de esterelização do sistema do circuito de respiração de alto nível ou seja, autoclavável, conforme segue:

12.3 Limpar, desinfetar e montar o sistema de respiração

Os componentes indicados com a marca “134°C” são desinfetados através de vapor a alta temperatura. Por exemplo, os componentes em metal ou vidro podem ser desinfetados com vapor a alta pressão e alta temperatura (não mais de 134°C durante 4-6min). Utilize autoclavagem para aumentar a pressão do vapor e a temperatura aumenta juntamente. As proteínas bacteriológicas podem ser solidificadas rapidamente a altas temperaturas. O método é rápido e fiável para a desinfecção. Se a esterilização puder ser mantida durante 30 minutos a 121 °C, todas as bactérias e a maioria das células de criação podem ser mortas. Esse tipo de componentes também pode ser lavado à mão. Esfregue integralmente todos os componentes do sistema de respiração com um agente de limpeza suave com valor de pH de 7,0 a 10,5, em seguida seque com ar.

Os sensores de fluxo pertencem à classe dos produtos plásticos, e os seus procedimentos de limpeza específicos são descritos em [12.3.8 Sensor de fluxo](#).

Aviso

- **Nunca utilize talco, estereato de zinco, carbonato de cálcio, amido de milho ou materiais similares para evitar a adesão. Esses materiais poderiam chegar aos pulmões do paciente ou aos dutos de gás, resultando em irritação ou danos.**
- **Nunca mergulhe o sistema de respiração e o sensor de oxigênio em líquidos ou submeta-os a desinfecção por alta temperatura.**
- **Verifique os componentes quanto a danos e troque conforme necessário.**
- **O circuito respiratório deve ser limpo e esterilizado antes do uso por cada paciente.**
- **O tempo máximo de utilização de alta temperatura e esterilização a alta pressão do circuito respiratório é de 2000 vezes.**

Todos os componentes do sistema de respiração da máquina de anestesia podem ser limpos e desinfetados. Componentes diferentes têm os seus próprios requisitos de limpeza e desinfecção.

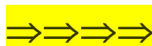
Os componentes do sistema de respiração da máquina de anestesia devem ser limpos e desinfetados

atempadamente, consoante as condições atuais, para evitar infecção cruzada de pacientes servidos pela máquina de anestesia.

Tabela 12.3-1 A empresa recomenda os seguintes métodos de limpeza e desinfecção para os componentes.

Componente	Limpeza	Desinfecção intermediária de nível médio	Esterilização de alto nível
Depósito de CO ₂			★
Sensor de oxigênio	★		
Tubo de respiração, peça em Y e máscara			★
Balão de manual			★
Manômetro de pressão das vias aéreas	★		
Coluna de suporte manual			★
Montagem do fole			★
Sensor de fluxo		★	
Conjunto da válvula de verificação de expiração			★
Conjunto da válvula de verificação de inspiração			★
Sistema do circuito de respiração			★
Sistema de transferência e recepção de AGSS	★		

★: indica que este método recomendado de limpeza e desinfecção pode ser utilizado.



Esterilização: Primeiro use o agente de limpeza recomendado (consulte a Tabela 12.3-2, tabela desinfetante de limpeza recomendada) para enxaguar as peças limpas, depois use a esterilização a vapor a alta temperatura e alta pressão e exija essa esterilização para atender aos regulamentos e procedimentos de desinfecção das instituições médicas de referência, método recomendado 1: manter um tempo efetivo de esterilização à temperatura 121 ° C por pelo menos 30 minutos; método recomendado 2: manter o tempo efetivo de esterilização na temperatura 134 ° C por cerca de 4 min-6 min; Após a desinfecção e esterilização, remova as peças e drene a água destilada restante, depois lave com água limpa médica (temperatura recomendada da água de 40 ° C) e seque-a naturalmente ou em local ventilado com temperatura inferior a 70 ° C.

4) Pacientes neonatais

A Empresa Hospittrade Ltda e TELEMEDSUL também alegam em seus recursos apresentados que o equipamento ofertado pela empresa vencedora, ora recorrida, é destinado apenas a pacientes pediátricos e adultos, não atendendo pacientes neonatais. Ambos recorrentes se apegam ao manual de operação porque não faz menção ao paciente neonatal.

Todavia, o equipamento ofertado **ATENDE A FAIXA NEONATAL.**

Apresentamos em anexo cópia do registro INMETRO no Brasil da máquina de anestesia modelo AX500 COMEN, na qual é exigência da ANVISA para fins de registro regulatório do produto. No registro INMETRO na parte da listagem dos acessórios disponíveis e certificados para uso no equipamento em questão, menciona disponibilidade de kit circuito neonatal, traqueia neonatal, dentre outros acessórios dedicados em atender paciente neonatal.

Igualmente corroborando as alegações, contem no folder juntado à proposta no certame a informação de que o aparelho atende todas as faixas etárias de paciente. Não obstante, se assim não fosse, não haveria sentido constar no registro INMETRO a certificação de acessórios neonatais.

Para que não restem dúvidas sobre esse requisito de atender pacientes neonatais, podemos também com base no manual de operação do equipamento apresentado pelas empresas recorrentes, na seção de especificação dos parâmetros de ajuste do equipamento COMEN modelo AX500, de maneira bem técnica apresentar o que segue :

15.11.2 Especificações do parâmetro

Intervalo de definição do parâmetro do ventilador			
Parâmetro	Intervalo de definição	Tamanho da variação	Modo de funcionamento
Plimite (limite de pressão)	10~100 cmH ₂ O	1 cmH ₂ O	VCV,SIMV-VC,PCV,SIMV-PC,CPAP/PSV,PRVC,P SVPro,SIMV- PRVC
Pinsp (pressão de inspiração)	5~70 cmH ₂ O	1 cmH ₂ O	PCV, SIMV-PC, PSVPro
ΔPps (Pressão de suporte)	3~60 cmH ₂ O	1 cmH ₂ O	SIMV-PC, SIMV-VC,CPAP/PSV,PSVPro,SIMV- PRVC
Pressão de apneia	3 cmH ₂ O~60 cmH ₂ O	1 cmH ₂ O	CPAP/PSV
PEEP (pressão de expiração final positiva)	DESLIGADO, 3~30 cmH ₂ O	1 cmH ₂ O	VCV,SIMV-VC,PCV,SIMV-PC,CPAP/PSV,PRVC,P SVPro,SIMV- PRVC
VT (volume corrente)	15 mL ~ 1500 mL (VCV, SIMV-VC, SIMV-PC, CPAP/PSV, PRVC, SIMV-PRVC,	15~100 ml: 5 ml 100~300 ml: 10 ml 300~1500 ml: 25 ml	VCV,SIMV-VC,PRVC, SIMV- PRVC

Podemos comprovar acima que o ajuste da pressão de inspiração disponível ao médico anestesiológico é a partir de 5cmH₂O até o limite de 70cmH₂O no modo de funcionamento PCV- PRESSÃO CONTROLADA. Assim como o ajuste de volume corrente disponível é a partir de 15ml até o limite de 1500ml no modo VCV-VOLUME CONTROLADO .

Afirmamos com base científica que no modo ventilatório volume controlado, para a cada 1KG de peso do paciente, ajusta-se um volume corrente entre 6ml a 8ml ou seja, o modelo AX500 COMEN ao disponibilizar um ajuste a partir de 15ml, entrega capacidade de ventilar pacientes na faixa a partir de 2,5Kg no modo volume controlado. Assim como em modo pressão controlada o modelo AX500 COMEN possui um ajuste inicial da pressão de inspiração a partir de 5cmH₂O, permitindo atender pacientes com peso inicial de 1,2 Kg com total segurança ventilatória .

Giza-se que a empresa Hospitalar Silvano coloca à disposição do Município uma demonstração técnica prévia à entrega do equipamento a fim de confirmar junto à equipe de médicos anestesistas as informações técnicas aqui trazidas, nos termos do art. 43, inciso § 3o da lei 8666/93 de licitações :

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Promover diligências na fase da licitação quando há dúvidas, garante o cumprimento da insonomia e economicidade, na qual são dois princípios básicos da lei das licitações. E assim pode-se fazer antes de julgar os recursos para não cometer injustiça e onerar o erário.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, resta imperioso a esta Administração desprover os recursos interpostos pelas empresas Hospitrate Ltda e Telemedsul em suas razões e fim de manter a classificação da empresa Hospitalar Silvano no tocante ao fornecimento do item 3 (aparelho de anestesia) do edital publicado, nos termos da legislação vigente.

Giza-se que decisão em contrário respaldará eventual denúncia junto ao Tribunal de Contas do Estado do RS, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis no intuito voraz da busca de bom senso, justiça, equidade e isonomia de tratamento entre as empresas do ramo da saúde no âmbito na concorrência pública.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2022.

Juliana Lemos Rocha
Representante legal
Hospitalar Silvano Ltda